

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI nº 6.601/2006

Dispões sobre o salário mínimo
a partir de 1º de abril de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ocorrido entre 1º de maio de 2005 e 31 de março de 2006, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o salário mínimo será de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 19,00 (dezenove reais) e o seu valor horário a R\$ 2,59 (dois reais e cinqüenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de abril de 2006.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o art. 1º da Lei nº 9.063, de 14 de junho de 1995;

II - a Lei nº 9.971, de 18 de maio de 2000;

III - a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001;

IV - a Lei nº 10.525, de 6 de agosto de 2002;

V - o art. 1º da Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003;

VI - o art. 1º da Lei nº 10.888, de 24 de junho de 2004; e

VII - a Lei nº 11.164, de 18 de agosto de 2005.

Sala de Sessões, 15 de março de 2006.

Dep. Luciana Genro

Dep. Babá

Dep. João Alfredo

**Dep. Orlando
Fantazzini**

Dep. Maninha

Dep. Ivan Valente

Dep. Chico Alencar

JUSTIFICATIVA

“Alguns dos maiores erros do atual governo foram a supervvalorização das políticas macroeconômicas voltadas para a estabilização da moeda a qualquer custo, a abertura econômica desordenada e a remuneração privilegiada do capital financeiro, em detrimento de políticas voltadas para o desenvolvimento e a remuneração adequada do capital produtivo. Estabilidade macroeconômica é indispensável, é ponto de partida, mas não é suficiente. Não é o que faz a riqueza do País. A mola propulsora da nação é o seu sistema produtivo, são os trabalhadores bem capacitados e em constante progresso; é uma população com escolaridade cada vez maior; são os empreendedores dispostos a assumir riscos; são os seus cientistas e pesquisadores; são os profissionais que formam o corpo técnico e gerencial capaz de aplicar as melhores práticas na iniciativa privada e no setor público”.

O texto acima não de autoria do PSOL. É um extrato do Programa de Governo do atual Presidente da República, apresentado durante a campanha eleitoral. Naquele momento ainda podíamos ler uma forte crítica do Partido dos Trabalhadores a “supervvalorização das políticas macroeconômicas voltadas para a estabilização da moeda a qualquer custo” ou a “remuneração privilegiada do capital financeiro” ou ainda que a “mola propulsora da nação é o seu sistema produtivo”. No mesmo período o então candidato prometeu aos trabalhadores brasileiros que dobraria o valor do salário mínimo.

A presente emenda visa resgatar esse compromisso eleitoral, providencialmente esquecido. Afirmamos que é possível dobrar o valor do salário mínimo e que isso importará em uma série de melhorias para a economia brasileira. Porém, para que isso aconteça é necessário que ocorra um rompimento da lógica do ajuste fiscal, essa sim um impedimento concreto para o desenvolvimento pleno do país e para a recuperação dos salários dos trabalhadores. Privilegiar o superávit primário, o pagamento de juros e encargos da dívida, tem como consequência o corte dos gastos sociais e a piora dos indicadores, especialmente a elevação do percentual de brasileiros na linha da pobreza.

Além de melhorar a vida de milhões de trabalhadores assalariados, aposentados e

pensionistas, o aumento do salário mínimo terá repercussão também na economia do país. Aumentar substancialmente o salário mínimo significa incentivar, de imediato, os setores econômicos de resposta rápida, como agricultura e bens não duráveis (calçados, vestuários, alimentos) que ainda estão com capacidade ociosa.

Certamente contaremos com a sensibilidade de todos os nobres parlamentares para a aprovação desta importante emenda.